

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 11/09/2024 - Hora: 10:03

Data do Pedido: 11/09/2024
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX
Comprador: MATHEUS SILVA VICENTE
Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar propositacomercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	CÂMERA DE SEGURANÇA	UNIDADE	2,00
DADOS	Detalhe do Material/Serviço: CÂMERA INTERNA POE, COM INFRAVERMELHA, RESOLUÇÃO DE 2MP, MODELO DH-IPC-HFW1230SN0360B-S2 DA MARCA DAHUA		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MELO PÓVOAS, 110, SALA 209 - EDGE, MACEIO, JARAGUA, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	CÂMERA DE SEGURANÇA	UNIDADE	5,00
DADOS	Detalhe do Material/Serviço: CÂMERA BULLET INTERNA POE, COM INFRAVERMELHA, RESOLUÇÃO DE 2MP, MODELO IPC-HFW2231T-ZS DA MARCA DAHUA;		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MELO PÓVOAS, 110, SALA 209 - EDGE, MACEIO, JARAGUA, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	CÂMERA DE SEGURANÇA	UNIDADE	2,00
DADOS	Detalhe do Material/Serviço: CÂMERA PTZ EXTERNA POE, COM INFRAVERMELHA, TECNOLOGIA STARLIGHT, RESOLUÇÃO DE 2MP, MODELO SD59225U-HNI DA MARCA DAHUA;		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MELO PÓVOAS, 110, SALA 209 - EDGE, MACEIO, JARAGUA, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.